



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito**

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2018

SERRARIA, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a decretação de **Luto Oficial e Ponto Facultativo** no Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO COSTA (CIDA) ocorrido hoje, dia 10 de setembro e que seu sepultamento ocorrerá amanhã, dia 11 de setembro.

CONSIDERANDO que a Senhora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO COSTA (CIDA) era Servidora Municipal e tem relevantes serviços prestados a esta edilidade e a toda sociedade Serrariense;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais e luto oficial por 01 (um) dia, no município de Serraria, amanhã, dia **11 DE SETEMBRO DE 2018**, em homenagem a Senhora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO COSTA (CIDA), devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, afetos às respectivas áreas de competência, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos nestas datas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PETRONIO DE FREITAS SILVA
Prefeito Constitucional**

Leia-se.
Divulgue-se.